



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 3.397 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.003.

"Que autoriza o Poder Executivo a receber em doação a área que especifica e dá outras providências."

-0-

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, à título de doação, a área de terra medindo 15,0x101,0 metros do imóvel cadastrado sob nº 19.01.03, destacada da gleba C, matrícula 8.980 para abertura do prolongamento da rua José Nogueira de Abreu.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Agudos, 26 de setembro de 2.003.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal.